Projeto

LEI Nº. 4.357 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 201.727,41 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 201.727,41, na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO
07.02.04.695.0113.2.100 – ADESÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL
4.4.90.51 – Obras e instalações – R$ 201.727,41
Recurso 3804 – Convênio da área de Cultura e Turismo

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação através do auxílio financeiro no valor de R$ 201.727,41 no recurso 3804 – Convenio da área de Cultura e Turismo, conforme Termo de Convenio FPE nº 470/2022, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria na área de cultura e turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
20/06/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal